

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0890

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
PORTARIA

PORTARIA Nº 011/2020. DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DE PLENÁRIO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 011/2020.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DE PLENÁRIO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Almino Afonso/RN, JOSÉ ALVES PONTES FILHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as notícias veiculadas nos mais diversos meios de comunicação, a respeito da elevada capacidade de transmissão do Corona Vírus (COVID 19);

CONSIDERANDO a decisão da Organização Mundial de Saúde (OMS) haver declarado que a contaminação com o Corona Vírus se caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979/2020 regulamentou a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública internacional;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade precaução e a consequente proteção dos senhores Vereadores, dos servidores da Casa e da população que frequenta este Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a suspensão de TODAS as atividades de Plenário, ocorridas no âmbito da Câmara Municipal de Almino Afonso/RN, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir do dia 20 de maio de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor em 20 de maio de 2020.

Almino Afonso/RN, em 20 de maio de 2020.

Publicado por: José Alves Pontes Filho
Código Identificador: 87425643

Lei nº.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) NAYARA CATARINE BONIFACIO 10736854460, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAÍA FORMOSA/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HEULLA MARIA DE ARAUJO ANACLETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BAÍA FORMOSA - RN, 15 de Maio de 2020

RICHARDS PEREIRA TERTULINO

PRESIDENTE

Publicado por: RICHARDS PEREIRA TERTULINO
Código Identificador: 53865136

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO 20200019

CONTRATO Nº.....: 20200019

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15050001/20

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

CONTRATADA(O).....: NAYARA CATARINE BONIFACIO 10736854460

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAÍA FORMOSA/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.100,00 (dezesseis mil, cem reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0101.01031001.2.001 Manutenção das Atividades da Camara Munic ipal, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.-PJ, Subelemento 3.3.90.40.17, no valor de R\$ 16.100,00

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO 15050001/20

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0890

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

VIGÊNCIA.....: 15 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Maio de 2020

Publicado por: Maria Janeide Batista
Código Identificador: 07122087

Publicado por: RICHARDS PEREIRA TERTULINO
Código Identificador: 21732523

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS EFEITOS DA PORTARIA Nº 017/2020, DE 06 DE MAIO DE 2020, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, o Sr. FRANCISCO KERGINALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO a expedição da Portaria nº 017/2020, de 06 de maio de 2020, que prorrogou as atividades de Plenário no âmbito da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN,

CONSIDERANDO o teor do Parágrafo Único, do Artigo 2º, da Portaria nº 012/2020,

CONSIDERANDO, por fim, a edição do Decreto nº 29.705, de 20 de maio de 2020, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, que prorrogou as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de validade da Portaria nº 017/2020, até o dia 04 (quatro) de junho de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 20 de maio de 2020.

FRANCISCO KERGINALDO DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 056/2020

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390300000 - Material de Consumo

Contratado: ARMAZÉM ZEZÃO

CNPJ/CPF: 08.090.078/0001-56

Valor: R\$ 415,09 (quatrocentos e quinze reais e nove centavos)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: entrega imediata.

Caicó/RN, 13 de maio de 2020.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 52018255

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0890

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 057/2020

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAVEIRO, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390390000 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica - PJ.

Contratado: ADRIANA SILVANA RODRIGUES BARROS 02552182496

CNPJ/CPF: 11.712.269/0001-17

Valor: R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: conclusão imediata.

Caicó/RN, 13 de maio de 2020.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 71713506

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ DECRETO

Decreto Legislativo nº 028/2020

Decreto Legislativo nº 028/2020

Publicado por: ALINE CRISTINA SILVA

EMENTA: Concede Comenda de Honra ao Mérito Mãe Quininha e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 4.247, de 11 de fevereiro de 2007; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito Mãe Quininha à Senhora Eugênia Kelly de Araújo, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caicó, 13 de maio de 2020.

ROSÂNGELA MARIA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Caicó

Publicado por: ALINE CRISTINA SILVA
Código Identificador: 52426521

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ DECRETO

Decreto Legislativo nº 003/2020

Decreto Legislativo nº 003/2020

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Caicó e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 30, XVI e art. 28, IV, da Lei Orgânica Municipal; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Caicó ao Senhor Eduardo Midufo Ueta, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó, 18 de março de 2020.

ROSÂNGELA MARIA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Caicó

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 71713506

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ DECRETO

Decreto Legislativo nº 028/2020

Decreto Legislativo nº 028/2020

Publicado por: ALINE CRISTINA SILVA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0890

Código Identificador: 73102750

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

DECRETO

Decreto Legislativo nº 004/2020

Decreto Legislativo nº 004/2020

EMENTA: Concede Comenda de Honra ao Mérito Mãe Quininha e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 4.247, de 11 de fevereiro de 2007; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito Mãe Quininha à Senhora Amanda Cristiane de Medeiros Batista, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caicó, 18 de março de 2020.

ROSÂNGELA MARIA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Caicó

Publicado por: ALINE CRISTINA SILVA

Código Identificador: 33473880

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

DECRETO

Decreto Legislativo nº 006/2020

Decreto Legislativo nº 006/2020

EMENTA: Concede Comenda de Honra ao Mérito Mãe Quininha e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 4.247, de 11 de fevereiro de 2007; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito Mãe Quininha à Senhora Jacinta da Silva, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caicó, 18 de março de 2020.

ROSÂNGELA MARIA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Caicó

Publicado por: ALINE CRISTINA SILVA
Código Identificador: 51584185

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

DECRETO

Decreto Legislativo nº 005/2020

Decreto Legislativo nº 005/2020

EMENTA: Concede Comenda de Honra ao Mérito Mãe Quininha e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 4.247, de 11 de fevereiro de 2007; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito Mãe Quininha à Senhora Maria de Fátima Macedo Silva, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caicó, 18 de março de 2020.

Publicado por: ALINE CRISTINA SILVA
Código Identificador: 48077727

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

DECRETO

Decreto Legislativo nº 007/2020

Decreto Legislativo nº 007/2020

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Caicó e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 30, XVI e art. 28, IV,

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0890

da Lei Orgânica Municipal; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Caicó ao Senhor Jailson Valentim dos Santos, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó, 18 de março de 2020.

ROSÂNGELA MARIA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Caicó

Publicado por: ALINE CRISTINA SILVA
Código Identificador: 66435710

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
DECRETO

Decreto Legislativo nº 008/2020

Decreto Legislativo nº 008/2020

EMENTA: Concede Comenda de Honra ao Mérito Mãe Quininha e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 4.247, de 11 de fevereiro de 2007; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito Mãe Quininha à Senhora Terezinha Francisca da Silva, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caicó, 18 de março de 2020.

ROSÂNGELA MARIA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Caicó

Publicado por: ALINE CRISTINA SILVA
Código Identificador: 01766577

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

DECRETO

Decreto Legislativo nº 009/2020

Decreto Legislativo nº 009/2020

EMENTA: Concede Comenda de Honra ao Mérito Mãe Quininha e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 4.247, de 11 de fevereiro de 2007; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito Mãe Quininha à Senhora Maria de Fátima Oliveira da Silva Medeiros, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caicó, 18 de março de 2020.

ROSÂNGELA MARIA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Caicó

Publicado por: ALINE CRISTINA SILVA
Código Identificador: 35251530

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

DECRETO

Decreto Legislativo nº 010/2020

Decreto Legislativo nº 010/2020

EMENTA: Concede Comenda de Honra ao Mérito Mãe Quininha e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 4.247, de 11 de fevereiro de 2007; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito Mãe Quininha à Senhora Severina Soares Carneiro, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caicó, 18 de março de 2020.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0890

ROSÂNGELA MARIA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Caicó

Publicado por: José Maria Alves
Código Identificador: 34672837

Publicado por: ALINE CRISTINA SILVA
Código Identificador: 68531252

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS COMUNICADO

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e mais precisamente com fulcro na Lei Orgânica Municipal, Art. 6º, § 3º, e do Regimento Interno Art. 20, Inciso II, bem como artigo 93, parágrafos primeiro e segundo, vem pelo presente CONVOCAR Vossa Excelência para participar da Quarta Sessão Extraordinária do ano em curso, que se realizará no próximo dia 22 de maio de 2020 (sexta-feira), as 10h00, a mesma será realizada virtualmente (através do aplicativo ZOOM) obedecendo a resolução administrativa nº 002/2020 de 29 de março de 2020 de autoria da mesa de diretora). A referida sessão tem o objetivo de discutir e apreciar as seguintes Medidas Provisórias de autoria do Executivo Municipal: Medida Provisória nº 003/2020, que dispõe sobre: Atualiza o Valor do Piso Salarial do Serviço Público Municipal e dá Outras Providências; Medida Provisória nº 004/2020, que dispõe sobre: Institui Gratificação de Incentivo as atividades especiais para profissionais da saúde em jornada de trabalho excepcionais na atuação em ações de combate a covid 19 e dá outras providências; e Medida Provisória nº 005/2020, que dispõe sobre: Altera e Acrescenta dispositivo a MP nº 004/2020, Institui Gratificação de Incentivo as atividades especiais para profissionais da saúde em jornada de trabalho excepcionais na atuação em ações de combate a covid 19 e dá outras providências;

Comunicamos também que esta Casa ficará neste dia 21 de maio do corrente (Quinta-Feira), das 08:00h as 11:00h, com toda sua equipe de funcionários para retirar as dúvidas dos vereadores no tocante a utilização do aplicativo Zoom.

Por fim informamos que o presidente abrirá a presente sessão extraordinária Virtual, dez minutos antes do horário previsto da mesma, para que os nobres vereadores possam acessar e entrar na sessão virtual.

Caraúbas - RN, em 20 de maio de 2020.

JOSÉ MARIA ALVES

Vereador-Presidente

VINICIUS CARLOS DE OLIVEIRA AMORIM

2º Secretário

Exmo. (a) Sr (a). Parlamentar

Caraúbas/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS PORTARIA

Portaria nº 012/2020

PORTRARIA Nº 012/2020
2020.

Em, 20 de Maio de

Prorroga prazo mediante as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

A Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, a Exm^a Sr^a Marli de Medeiros Dantas, no exercício de suas atribuições previstas no Art. 25 do Regimento Interno e Art. 27 da Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Considerando as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que medidas de isolamento social têm mostrado alta eficácia e vêm sendo adotadas em outros Estados e Países para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que os dados em todo o mundo relativos ao avanço da doença comprovam que o isolamento social constitui alternativa mais adequada a ser adotada pelos governantes como política responsável de enfrentamento da COVID-19, dado seu impacto direto e significativo na curva de crescimento da pandemia, permitindo que mais vidas sejam salvas;

Considerando a necessidade atual de dar continuidade à política de isolamento social adotada no Estado e que vem se mostrando eficaz no enfrentamento da pandemia;

Considerando o Decreto nº 29.705 de 19 de Maio de 2020 do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art 1º - SUSPENDER até dia 04/06/2020, podendo ser revogado a qualquer momento por Ato da Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal, todas as atividades realizadas no prédio da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inclusive Sessões Ordinárias e atividades administrativas, ficando os vereadores e servidores desta Casa Legislativa, neste período, dispensados do trabalho presencial, sem prejuízo de seus subsídios e vencimentos.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0890

§ 1º. Fica ressalvada a realização de Sessões Extraordinárias, em casos excepcionais, devidamente justificados, e respeitando os trâmites previsto no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal para sua convocação.

§ 2º. As atividades administrativas contínuas desta Casa Legislativa que puderem ser realizadas por meio remoto poderão ser executadas pelos servidores que a estas competem, podendo, inclusive, utilizar do prédio da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN para esta finalidade.

Art. 2º - ESTABELECER, no período de 20/05/2020 a 04/06/2020, que o atendimento ao público geral seja realizado através do telefone (84) 98785-7158 e email (camaracarnauba@gmail.com) das 08:00 às 12:00, nos dias úteis, com prazo de resposta de até 48h (quarenta e oito horas) após seu recebimento.

Art. 3º - ESTABELECER, no período de 20/05/2020 a 04/06/2020, que as Sessões Ordinárias serão realizadas em Ambiente Virtual (videoconferência), de acordo com a Resolução 001/2020 da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art 4º - DETERMINAR à Assessoria de Comunicação a adoção das providências necessárias a ampla divulgação das medidas constantes deste ato.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de Maio de 2020.

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

Publicado por: AIRLEY SELEIDE DANTAS
Código Identificador: 70807545

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA

PORTARIA Nº 145/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.604, de junho de 2012, alteradas pelas Leis Municipais nº 1.661, de 27 de dezembro de 2013; nº. 1.685 e 1.686, de 12 de fevereiro de 2015, e nº 1.775, de 23 de dezembro de 2016;

RESOLVE

Artigo 1º EXONERAR a Sra. LAURA HELENA CLAUDIA DA SILVA, inscrita no CPF sob. nº 112.494.904-64 e RG nº 003.161.968-SSP-RN, para o Cargo em Comissão Repcionista (CE7), nomeado pela Portaria nº 140/2020, desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, com efeitos retroativos a 13 de maio de 2020.

Publique-se, Cumpra-se. Dê -se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 18 de maio de 2020.

Ver. Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por: Ronaldo Marques Rodrigues
Código Identificador: 08301583

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA

PORTARIA Nº 146/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.604, de junho de 2012, alteradas pelas Leis Municipais nº 1.661, de 27 de dezembro de 2013; nº. 1.685 e 1.686, de 12 de fevereiro de 2015, e nº 1.775, de 23 de dezembro de 2016;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR a Sra. LAURA HELENA CLAUDIA DA SILVA, inscrita no CPF sob. nº 112.494.904-64 e RG nº 003.161.968-SSP-RN, para o Cargo em Comissão de Coordenador Legislativo (CC-14), desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, com efeitos retroativos a 14 de maio de 2020.

Publique-se, Cumpra-se. Dê -se Ciência.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0890

Ceará-Mirim-RN, 18 de maio de 2020.

Ver. Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por: Ronaldo Marques Rodrigues
Código Identificador: 74848828

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 149/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.604, de junho de 2012, alteradas pelas Leis Municipais nº 1.661, de 27 de dezembro de 2013; nº. 1.685 e 1.686, de 12 de fevereiro de 2015, e nº 1.775, de 23 de dezembro de 2016;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR o Sr. BRUNO CESAR CASTRO DE AQUINO, inscrita no CPF sob. nº 075.106.174-30 e RG nº 002398207 -SSP-RN, para o Cargo em Comissão de ASISTENTE JURIDICO (AJ), desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2020.

Publique-se, Cumpra-se. Dê -se Ciência.

RESOLVE

Ceará-Mirim-RN, 18 de maio de 2020.

Artigo 1º NOMEAR a Sra. MARIA LUCIA SANTOS FERNANDES ROCHA, inscrito no CPF sob. nº 538.087.974-87 e RG nº 281.399 -SSP/RN para o Cargo em Comissão Repcionista (CE7), desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, com efeitos retroativos a 08 de maio de 2020.

Publique-se, Cumpra-se. Dê -se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 18 de maio de 2020.

Ver. Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por: Ronaldo Marques Rodrigues
Código Identificador: 66417623

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 150/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.604, de junho de 2012, alteradas pelas Leis Municipais nº 1.661, de 27 de dezembro de 2013; nº. 1.685 e 1.686, de 12 de fevereiro de 2015, e nº 1.775, de 23 de dezembro de 2016;

RESOLVE

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0890

Artigo 1º NOMEAR o Sr. LUCAS DIEGO CORREIA GARCIA, inscrita no CPF sob. nº 073.773.104-48 e RG nº 002.337.986-SSP-RN, para o Cargo em Comissão de Instrutor de Informática (IDI), desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2020.

Publique-se, Cumpra-se. Dê -se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 18 de maio de 2020.

Ver. Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por: Ronaldo Marques Rodrigues
Código Identificador: 83314442

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 152/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

Publicado por: Ronaldo Marques Rodrigues
Código Identificador: 42600717

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM PORTARIA

PORTARIA Nº 151/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.604, de junho de 2012, alteradas pelas Leis Municipais nº 1.661, de 27 de dezembro de 2013; nº. 1.685 e 1.686, de 12 de fevereiro de 2015, e nº 1.775, de 23 de dezembro de 2016;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR a Sra. SILVANA DE OLIVEIRA BENTO, inscrita no CPF sob. nº 061.503.914-69 e RG nº 002.499.545 -SSP-RN, para o Cargo em Comissão de Assistente Administrativo (CC-L7), desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, com efeitos retroativos a 08 de maio de 2020.

Publique-se, Cumpra-se. Dê -se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 18 de maio de 2020.

Ver. Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por: Ronaldo Marques Rodrigues
Código Identificador: 83314442

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 152/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.604, de junho de 2012, alteradas pelas Leis Municipais nº 1.661, de 27 de dezembro de 2013; nº. 1.685 e 1.686, de 12 de fevereiro de 2015, e nº 1.775, de 23 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR a Sra. MARIA ALICE BARBOSA DE ARAUJO, inscrita no CPF sob. nº 710.557.074-14 e RG nº 003.630.376-SSP-RN -RN, para o Cargo em Comissão de Coordenador Legislativo (CC-14), nomeado pela Portaria nº 080/2020, desta Casa Legislativa.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 15 de maio de 2020.

Publique-se, Cumpra-se. Dê -se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 18 de maio de 2020.

Ver. Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por: Ronaldo Marques Rodrigues
Código Identificador: 07801543

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0890

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM PORTARIA

PORTARIA Nº 148/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.604, de junho de 2012, alteradas pelas Leis Municipais nº 1.661, de 27 de dezembro de 2013; nº. 1.685 e 1.686, de 12 de fevereiro de 2015, e nº 1.775, de 23 de dezembro de 2016;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR a Sra. GABRIELA CAMPOS DA COSTA TEIXEIRA, inscrita no CPF sob. nº 081.185.954-12 e RG nº 002.790.502 -SSP-RN, para o Cargo em Comissão de Secretaria da Guarda Legislativa (SGL), desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2020.

Publique-se, Cumpra-se. Dê -se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 18 de maio de 2020.

Ver. Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por: Ronaldo Marques Rodrigues
Código Identificador: 40150055

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM PORTARIA

PORTARIA Nº 153/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.604, de junho de 2012, alteradas pelas Leis Municipais nº 1.661, de 27 de dezembro de 2013; nº. 1.685 e 1.686, de 12 de fevereiro de 2015, e nº 1.775, de 23 de dezembro de 2016;

RESOLVE

Artigo 1º DESIGNAR o Sr. BRUNO CESAR CASTRO DE AQUINO, inscrito no CPF sob. nº 075.106.174-30 e do RG nº 002398207 -SSP-RN, para o Setor de Compras, desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, com efeitos retroativos 15 de maio de 2020.

Publique-se, Cumpra-se. Dê -se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 18 de maio de 2020.

Ver. Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por: Ronaldo Marques Rodrigues
Código Identificador: 40150055

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

TERMO

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 001/2020

"TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN E A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CARMEN BARRETO".

Pelo presente instrumento de TERMO DE CONVÊNIO, que entre si celebram, a CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ - MIRIM inscrita no CNPJ sob o nº 08.466.757/0001-87, situado à Rua Dr. Manoel Varela, 64 - Centro - Ceará - Mirim / RN, CEP: 59.570-000, chamado aqui de CÂMARA neste ato representado pelo Exmo. Senhor Presidente - RONALDO MARQUES RODRIGUES brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Roça, S/N, na comunidade rural de Matas, Ceará - Mirim/RN, CEP - 59.570-000 e inscrito no CPF sob o nº 175.453.314-00 e RG nº 332.007 - SSP/RN, e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CARMEN BARRETO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.029.448/0001-26, com sede à Av. Carmen Carrilho Barreto, 532 - Distrito de Muriú - Município de Ceará-mirim/RN, doravante designada simplesmente de ENTIDADE, como CONVENENTE, neste ato representado por seu presidente, o Sr. MAURICIO CARRILHO BARRETO, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 62776 - ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 015.841.464-00, residente e domiciliado na PO Porto Mirim, 548, Porto Mirim/Praia, Município de Ceará-mirim/RN, CEP: 59.570-000, perante as testemunhas abaixo assinadas, considerando a necessidade de ser implementada uma ação conjunta, resolve celebrar este CONVÊNIO, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente convênio a transmissão por meio de serviços de radiodifusão comunitária da FM MURIU, instituição mantida pela ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CARMEN CARRILHO BARRETO, das atividades do Poder Legislativo Municipal, tais como: sessões

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0890

ordinárias, extraordinárias, anúncios institucionais, projetos, resumos da produção, de interesse comprovadamente público, por radiodifusão, durante nove (09) meses de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

A importância global do presente convênio é de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), sendo dividida pelo cronograma de desembolso em nove (09) parcelas mensais de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), a serem creditados mensalmente em favor da conveniada e dividido da seguinte forma:

CRONOGRAMA DE DESENBOLSO

ABRIL

MAIO

JUNHO

JULHO

AGOSTO

R\$ 1.500,00

R\$ 1.500,00

R\$ 1.500,00

R\$ 1.500,00

R\$ 1.500,00

SETEMBRO

OUTUBRO

NOVEMBRO

DEZEMBRO

R\$ 1.500,00

R\$ 1.500,00

R\$ 1.500,00

R\$ 1.500,00

Parágrafo único - Em razão da natureza da entidade administrada denominada de ASSOCIAÇÃO, qual seja a de Radiodifusão Comunitária, o preço deste Termo de Convênio é convertido sob a forma de apoio cultural.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, mensalmente, conforme estabelecido pelo cronograma de desembolso, até o vigésimo (30º) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço já executado, em Conta Corrente ou Cheque nominativo, conforme disponibilidade orçamentária da Câmara Municipal de Ceará-mirim/RN, e mediante regularidade fiscal da CONVENENTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços inicialmente contratados, nos termos da Cláusula Segunda, deste TERMO DE CONVÊNIO são irreajustáveis para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos orçamentários e financeiros para execução do objeto deste Convênio, neste ato fixado em R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), serão alocados de acordo com Orçamento Geral da CÂMARA MUNICIPAL aprovado para o exercício de 2020, notadamente na rubrica:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0201.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

3.35.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

I. Acompanhar e fiscalizar a execução deste convênio, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada na cláusula terceira do presente convênio.

II. Fornece todas as informações solicitadas pela conveniente, a fim de que esta possa desempenhar os serviços dentro das condições pactuadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

Na execução dos serviços objeto do presente convênio, compete a CONVENENTE todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

I. Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos deste convênio, sem qualquer ônus para a CONCEDENTE;

II. Fazer transmitir através da Emissora, com seus próprios e necessários equipamentos e de acordo com o manual básico de funcionamento fornecido pelo Ministério das Telecomunicações, todos os informativos previstos na cláusula primeira;

III. Portar-se, quando em serviço, com decência, urbanidade e ética profissional;

IV. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente convênio, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, da CONCEDENTE;

V. Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONCEDENTE e, atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste, bem como colocar a sua disposição todos os dados e documentos obtidos e produzidos, respectivamente, durante a vigência deste convênio;

VI. Transmitir os programas "AO VIVO", das Sessões Ordinárias e/ou Extraordinária, podendo a CONCEDENTE optar por veicular, também, programas gravados;

VII. Veicular apenas os informativos previamente autorizados pela responsável legal da CONCEDENTE;

VIII. Destinar espaço durante as transmissões para veiculação de informações ou outros assuntos pertinentes, tais como: palestras com profissionais, entrevistas com os Vereadores desta Câmara Municipal, Prefeitos, Deputados e Secretários, desde que autorizados pela responsável

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0890

legal;

IX. Prestar contas do presente CONVÉNIO, à CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, parcialmente, mensalmente ou de forma total, até a data de encerramento do convênio. Deverão ser listadas todas as ações realizadas pela conveniada em conformidade com o objeto deste convênio.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL.

O presente Convênio poderá ser rescindido, unilateralmente, pelo Poder Legislativo, quando caracterizadas as seguintes hipóteses:

- I. Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- II. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- III. Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.
- Parágrafo Único - A rescisão do Convênio, quando resulte dolo ao erário, enseja a instauração de tomada de contas especial.
- IV. Lentidão no cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, o representante legal comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado;
- V. Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONCEDENTE;
- VI. Pelo desatendimento das determinações e recomendações regulares da CONCEDENTE;
- VII. Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela CONCEDENTE.

Parágrafo Único - Havendo interesse de qualquer das signatárias em não mais prosseguir com o presente convênio, poderá ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta (30) dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco (05) dias, a seu respeito.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

Este Termo de Convênio terá vigência de 09 (nove) meses, contados a partir de sua assinatura (ou publicação do respectivo extrato na Federação das Câmaras Municipais - FECAM), podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pelo responsável legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente convênio poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos pelo disposto no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, sempre através de termos aditivos numerados em ordem crescente, observado o respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Fica estabelecido que caso venha a ocorrer algum fato não previsto no presente convênio, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto deste Convênio, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial ao Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciará, às suas expensas, publicação do extrato do presente Convênio no Diário Oficial das Câmaras Municipais (FECAM), na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Primeira - A eficácia do presente Convênio, ou dos aditamentos que impliquem alteração de valor ou ampliação de metas, fica condicionada à publicação dos respectivos extratos no Diário Oficial das Câmaras Municipais (FECAM).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ceará-mirim/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo de Convênio.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e conveniadas, após lido e achado conforme, as partes e seguir firmam o presente Termo de Convênio.

Ceará-Mirim/RN, 10 de abril de 2020.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Ceará-mirim/RN

CONCEDENTE

MAURICIO CARRILHO BARRETO

Presidente da Associação de Comunicação e Cultura Carmem Barreto

CONVENENTE

Publicado por: Ronaldo Marques Rodrigues

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0890

Código Identificador: 51340003

ANDSON CARLOS DA SILVA

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO PORTARIA

PORTARIA N. 006/2020 - GP

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por prazo indeterminado, as Portarias 004/GP e 005/GP, visando o enfrentamento da emergência decorrente da infecção humana pelo COVID19.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Espirito Santo-RN, 20 de maio de 2020

ANDSON CARLOS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ANDSON CARLOS DA SILVA
Código Identificador: 68810872

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO 20050001/20

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NATAL, referente à FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO e-CPF A1 E e-CNPJ A1 PARA ENVIO DAS INFORMAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). THIAGO BOVO MENDES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ESPÍRITO SANTO - RN, 20 de Maio de 2020

ANDSON CARLOS DA SILVA

PRESIDENTE

Publicado por: ANDSON CARLOS DA SILVA
Código Identificador: 40550533

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 003/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2020

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRIBUIÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE DIÁRIO OFICIAL, com fulcro no artigo Art. 25, Caput, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.319.675/0001-47, que pelos itens cotados, importa o valor total de R\$ 5.880,00.

Ipueira/RN, 02 de janeiro de 2020.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
Código Identificador: 61350307

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 004/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2020

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA , com fulcro no artigo Art. 25, Caput, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrito no CNPJ sob o nº

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0890

33.000.118.0016.55, que pelos itens cotados, importa o valor total de R\$ 2.040,00.

R E S O L V E:

Ipueira/RN, 02 de janeiro de 2020.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
Código Identificador: 48324586

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ PORTARIA

PORTARIA Nº 032/2020

PORTARIA nº 032/2020.
21/05/2020.

Jardim do Seridó - RN,

Suspender atividades legislativas aglomerativas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, biênio 2019/2020, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea;

CONSIDERANDO o crescimento rápido e iminente do número de casos da doença no Brasil, inclusive com transmissão comunitária, e a relevância da Adoção de medidas preventivas;

CONSIDERANDO que as atividades legislativas e administrativas desta Casa implicam em um alto fluxo de pessoas desta e outras localidades nas dependências do prédio desta instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir na medida do possível, uma prestação legislativa célere e efetiva, assim como de amenizar os impactos junto à população diante da situação atual de riscos à saúde humana, merecedora de redobrado zelo e atenção dos órgãos públicos, decorrente da realidade atual e das previsões das autoridades de saúde no tocante à Pandemia declarada pela OMS;

CONSIDERANDO, que as atividades legislativas e administrativas desta Casa implicam em um alto fluxo de pessoas desta e outras localidades nas dependências do Prédio desta Instituição; e,

CONSIDERANDO favorável a manifestação dos Vereadores Integrantes da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN,

Art. 1º SUSPENDER, de imediato, todas as atividades coletivas agendadas na Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, em especial Telecentro Legislativo, Projeto Câmara Cidadã, Emissão de RG's, Audiências Públicas, Solenidades, Cessão de Prédio para eventos Externos, no período de 21 de maio a 04 de junho de 2020, com possibilidade de prorrogação, caso necessário conveniente.

Parágrafo Único - As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, no período mencionado no Caput deste artigo, estão suspensas, os prazos regimentais igualmente, contudo, nos resguardamos de reuniimentos, havendo urgência, o que será comunicado com pelo menos 24hs de antecedência.

Art. 2º INSTITUIR o regime de plantão para os servidores desta Casa Legislativa, assegurado uma quantidade mínima de servidores para prestação das atividades essenciais, estabelecendo horário de funcionamento do expediente, entre 8h00 às 12h00, de segunda a sexta feira apenas para protocolo de documentação.

Art. 3º SUSPENDER o acesso do público externo ao interior do Prédio da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, no período 21 de maio a 04 de junho de 2020, com possibilidade de prorrogação, caso necessário conveniente, exceto casos de extrema necessidade que será analisado pela Equipe Plantonista.

Art. 4º ESTABELECER, no período de 21 de maio a 04 de junho de 2020, com possibilidade de prorrogação, caso necessário, que o atendimento ao público em geral seja realizado através do telefone (84) 3472.2388 e/ou email: câmara.js@hotmail.com, das 8h00 às 12h00 nos dias úteis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se.

José Justino Neto

Presidente

Publicado por: VANESSA NERI DE OLIVEIRA
Código Identificador: 37343324

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

PORTARIA

PORTARIA DE EXONERAÇÃO 018/2020 - RETIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Sra. MARIA DE FATIMA DA SILVA NASCIMENTO OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 851.273.024-20, do cargo de ASSESSORA JURIDICA, da Câmara Municipal de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0890

revogada as disposições contrário.

Publique-se. Cumpra-se e em seguida arquive-se.

Lajes-RN 20 de Maio de 2020

Joanildo Felix Barbosa da Cruz

Presidente

Publicado por: JOSE JESSE LOPES
Código Identificador: 75088542

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020*

Processo: 037/2020;

Contratante: Câmara Municipal de Lajes/RN - CNPJ: 01.717.814/0001-04;

Contratado: JOSÉ DENNY LANCASTIANE DA CUNHA - ME - CNPJ: 18.275.802/0001-70;

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES RN NO EXERCÍCIO 2020;

Base Legal: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II;

Valor: R\$ 15.058,66 (quinze mil, cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos);

Dotação Orçamentária:

01.001.01.0001.2001.3.3.90.30.100000000

Órgão - 01 Poder Legislativo; Unidade Orçamentária - 001 Câmara Municipal; Função - 01 Legislativa; Sub Função - 031 - Ação Legislativa; Programa - 0001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo; Projeto/Atividade - 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa - 3.3.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recursos - 100000000 Recursos Ordinários.

Data: 10/03/2020.

Joanildo Felix Barbosa da Cruz

Presidente

*Republicado por incorreção

Publicado por: JOANILDO FÉLIX BARBOSA DA CRUZ
Código Identificador: 12333887

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU PORTARIA

Portaria nº 053 - 2020 - GP, de 20 de maio de 2020 - Prorroga as medidas de

saúde para o enfrentamento do novo Coronavírus - COVID-19, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Macau e dá outras providências

Portaria nº 053/2020 - GP, de 20 de maio de 2020.

Prorroga as medidas de saúde para o enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Macau e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V e VII, da Constituição Estadual,

Considerando a decretação de estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo Coronavírus) por meio do DECRETO Nº 29.705, DE 19 DE MAIO DE 2020;

Considerando o disposto no art. 3º, II, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o disposto no art. 3º, II, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; Considerando as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que medidas de isolamento social têm mostrado alta eficácia e vêm sendo adotadas em outros Estados e Países para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que os dados em todo o mundo relativos ao avanço da doença comprovam que o isolamento social constitui alternativa mais adequada a ser adotado pelos governantes como política responsável de enfrentamento da COVID-19, dado seu impacto direto e significativo na curva de crescimento da pandemia, permitindo que mais vidas sejam salvas;

Considerando o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população norte-rio-grandense;

Considerando a necessidade atual de dar continuidade à política de isolamento social adotada no Estado e que vem se mostrando eficaz no enfrentamento da pandemia;

Considerando a importância de definir medidas de segurança para o desempenho das atividades essenciais autorizadas a funcionar durante o período da pandemia, buscando evitar a propagação da doença;

Considerando a necessidade de intensificação do cumprimento das medidas de enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) decretadas no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogadas até 06 de junho de 2020, baseado no Decreto Estadual nº29.705, de 20 de maio de 2020, as medidas de saúde para o

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0890

enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19) adotado no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Macau/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Afonso Solino, Sala das Sessões "Esperidião Coimbra", em

Macau/RN, 20 de maio de 2020.

Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Maria Dyana Silva de Lira

Presidente

Francisco Marcos Cabral Leonez

Vice-Presidente

Ítalo Mendonça de Carvalho

1º Secretário

Dinarte Alessandro Ramos dos Santos

2º Secretário

Registre-se e publique-se

Publicado por: MARIA DYANA SILVA DE LIRA
Código Identificador: 38744626

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS ATOS

ATO Nº. 001/2020

HUMBERTO ALVES GONDIM, Presidente da Câmara Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 14, caput, do Regimento Interno da Câmara, e:

CONSIDERANDO que nesta data faleceu o respeitável cidadão Parelhense Sr. JOSÉ CLAUDIO DE AZEVEDO FILHO;

CONSIDERANDO, render justas homenagens a "Zé Claudiano", como era conhecido, que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, desempenhou sua função por mais de 35 (trinta e cinco) anos, como servidor público na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Campus Caicó/RN;

CONSIDERANDO que o referido senhor exerceu com grande zelo e dignidade seu papel de cidadão na cidade de Parelhas/RN e, primordialmente, reconhecido por ser um respeitável ser humano;

CONSIDERANDO a Consternação geral da população, amigos e familiares, em especial dos seus filhos Janayna Sabrina, servidora pública desta respectiva casa Legislativa, Rafael Anderson, Thiago Rômulo, Rangel Claudiano e sua digníssima esposa Maria do Socorro Azevedo;

RESOLVE:

Art. 1º Decretar, por três dias, a começar de hoje, Luto Oficial nas dependências da Câmara Municipal de Parelhas, em nome da honrosa

memória desse notável cidadão Parelhense;

Art. 2º O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, Câmara Municipal de Parelhas/RN, em 20 de Maio de 2020.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente

Publicado por: ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA
Código Identificador: 40246731

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES JULGAMENTO

RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2020

RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2020

OBJETO: Chamamento Público para Locação de Imóvel para atender as necessidades desta Casa Legislativa, conforme descrito no Edital. PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: FRANCISCO KELSON DIAS MONTEIRO - Valor: R\$ 4.800,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Severino Lemos, 22 - Centro - Pilões - RN, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (84) 3384-0115.

Pilões - RN, 11 de Maio de 2020

ANTONIO DANIEL DA SILVA - Presidente da Comissão

Publicado por: Arlenilton Pereira da Silva
Código Identificador: 80340513

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2020, que objetiva: Chamamento Público para Locação de Imóvel para atender as necessidades desta Casa Legislativa, conforme descrito no Edital; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO KELSON DIAS MONTEIRO - R\$ 4.800,00.

Pilões - RN, 14 de Maio de 2020

MAYCON JOSÉ VERRISSIMO DE OLIVEIRA - Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0890

Publicado por: Arlenilton Pereira da Silva
Código Identificador: 05837010

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

EXTRATO

Extrato de Dispensa de Licitação Processo: 200401-0001

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 200401-0001

Objeto: REFERENTE A SERVIÇO DE INTERNET

Contratado: <POPULINE TELECOM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
(29.538.231/0001-35)

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Riacho de Santana/RN, 01/04/2020

Publicado por: Jose Bento Neto Junior
Código Identificador: 61387505

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

ATA

Ata da Quarta Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Fernando-RN, relativa ao sétimo período ordinário da Quarta Sessão Legislativa da Décima Sexta legislatura, realizada no dia 04 de maio do ano de 2020.

Ao quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte (2020), as 09h00min (nove horas e zero minutos), reuniu-se a Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, situada a Rua Capitão João Florêncio nº45, Centro, São Fernando, presidida pelo Vereador Wellington Nivan de Medeiros. Na oportunidade compareceram e assinaram o livro de presença os seguintes Vereadores: Gilvanea de Oliveira Araújo, Dionísio Eulámpio dos Santos Neto, Maria da Guia de Medeiros, José Dinovan de Araújo, Fernanda Lins de Medeiros Maia, Rubinaldo Dantas e Jubson Simões. Havendo quórum legal, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão, sendo assim, autorizou a Sra. Secretária de Administração, Heloana Cristina de Medeiros a fazer a leitura da Ata da sessão anterior. Após a leitura a ata foi votada e aprovada.

Em seguida o Exmº. Sr. Presidente autorizou a Sra. Secretária da mesa a fazer a leitura das matérias encaminhadas: Projeto de lei Nº 001/2020 de autoria do Poder Executivo, que tinha por objeto instituir o incentivo por desempenho para os Profissionais da Atenção Primária à Saúde - APS, revoga a Lei Nº 0658/2012, de 27 de dezembro de 2012, e dá outras providências. Emenda aditiva Nº 01/2020 ao Projeto de Lei Nº 01/2020 que tem por objeto propor a adição ao art. 1º caput e art. 3º, anexo I e ao anexo II - Quadro Estratégia da Saúde da Família - Nível Médico e Técnico ao referido projeto. Emendas Conjuntas Modificativas Nº 03/2020 ao projeto de lei Nº 001/2020 que tem por objeto propor a modificação do artigo 1º, 3º incisos I e IV; 4º, incisos IV, VI e VIII; 5º incisos IV e VII do Projeto de Lei Ordinária nº. 001/2020. Emenda Conjunta Supressiva Nº 01/2020 das comissões de justiça e redação e finanças e orçamento que tem por objeto propor a supressão do artigo 5º, inciso V do Projeto de Lei Ordinária nº. 001/2020. Emenda Conjunta Supressiva Nº 02/2020 das comissões de justiça e redação e finanças e orçamento que tem por objeto propor a supressão de todo o anexo II do Projeto de Lei Ordinária nº 001/2020. Ato contínuo, o Sr. Presidente declarou aberto o Grande Expediente e facultou a palavra aos Senhores Vereadores. Na oportunidade usou da palavra o Vereador Jubson Simões que iniciou sua fala saudando todos os presentes e abordou o problema que o mundo está enfrentando hoje a respeito do Covid-19, mostrou-se preocupado com o fato do Presidente da República pedir para que acabassem com o isolamento social, e sobre os protestos que está causando no mundo todo. Falou em sobre o Projeto de Lei de Nº 01/2020 e frisou que comprehende e entende os outros Vereadores, que fez pesquisas relacionadas a Emenda aditiva que faz com que os ASG'S também seja incluídos no projeto, que diante de pesquisas feitas pela Internet, vários municípios do Rio Grande do Norte adotaram o preceito de que outros servidores poderiam ser incluídos como beneficiados desse Projeto do Governo Federal, ainda acrescentou dizendo que a função dele é sempre ajudar os servidores públicos pois o país está em um momento de dificuldades, que embora os ASG'S não participem diretamente dos indicadores de produtividade, os mesmos fazem parte da equipe multidisciplinar de saúde. Frisou também a falta de atualização do regime interno e que o mesmo deveria ser modificado. Finalizou sua fala desejando um feliz dia das mães para todas as mães do município e do mundo. Agradeceu e fez um apelo para ficarmos em casa. Logo após, fez o uso da palavra a Vereadora Fernanda Lins que iniciou sua fala saudando a todos os presentes e pedindo desculpas por se exaltarem, pois cada pessoa tem pensamentos diferentes. Em seguida, falou do Projeto de Lei Nº 001/2020, e deixou bem claro que não tem nada contra a classe ASG, pelo contrário, mas que não poderia dar o direito de algo que não teria sido imposto para eles, pois a partir do momento que estará dando o direito a quem não tem, tirará de quem tem. O direito é de quem está cumprindo as normas do Ministério da Saúde, para quem está atingindo as metas e a partir do momento em que não estejam cumprindo as metas o dinheiro será cortado. Ainda acrescentou que em nenhum momento a Lei inclui os ASG'S e que acha injusto alguém querer lutar por algo que não seja seu. A parte, o Vereador Jubson falou que não há irregularidade em estender esse benefício para outros servidores que fazem parte da equipe multidisciplinar de saúde. A Vereadora retomou sua fala onde disse que se isso fosse justo o Ministério da Saúde teria incluído os ASG'S para executarem pontos, mas não foi incluído, e que esse benefício teria como objeto incentivar os profissionais de saúde bater suas metas. Finalizou sua fala pedindo desculpas e desejou um feliz dia das mães a todas, pedindo a todos que fiquem em casa. Em seguida, usou da palavra o Vereador José Dinovan que iniciou sua fala saudando a todos os presentes, logo após, disse que se for para falar em injustiça, também não deveria excluírem os médicos do benefício, pois eles fazem parte da equipe multidisciplinar de saúde. Disse que a sua posição é que se estenda até a classe ASG, mas respeita o posicionamento dos demais edis. Frisou que se houver algum prejuízo em relação a matéria votada, não será partido dele pois se a maioria decidir o que vai prevalecer será a maioria. A parte, o Vereador Rubinaldo que perguntou se não tinha ficado combinado de todos receberem por igual. A parte, a Vereadora Fernanda que fala que todos teriam concordado com as mudanças do projeto de Lei. A parte, o Vereador Jubson Simões fala que cabe aos edis analisar os projetos, apresentar as medidas que sejam necessárias e votar, o que deve prevalecer é a lei municipal. E acrescentou que se a maioria aprovar para estender para os ASG'S, seria uma forma de beneficiar os servidores diante da pandemia e não aprovando seria uma falta de sensatez. A parte, a Vereadora Fernanda diz que não acha insensatez. A parte, o Vereador Jubson diz que estão sendo impedido de votar, pois está sendo pedido os pareceres técnico e jurídico. A parte, a Vereadora Fernanda que diz que o que ela quer, é que o técnico e o jurídico digam se é constitucional ou inconstitucional incluir os ASG'S no projeto e finalizou dizendo que está fazendo o seu trabalho. O Vereador José Dinovan retomou sua fala dizendo que o importante é aprovar o projeto. A

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0890

parte, a Vereadora Fernando disse que se o parecer for positivo, não irá votar contra, porém, não irá votar em algo que julga ser inconstitucional. O Vereador José Dinovan retomou sua fala onde diz que vai ler as emendas, e que o voto dele é que os ASG'S sejam incluídos nesse benefício, e finalizou sua fala. Em seguida, usou da palavra o Vereador Rubinaldo iniciou sua fala saudando todos os presentes, em seguida, falou que estava com dúvidas e que se os recursos dependessem de produtividade, os ASG'S não teriam direito, falou do trabalho árduo dos agentes de saúde. Acrescentou dizendo que irá mudar o seu voto e ficar do lado da produtividade, finalizou sua fala desejando um feliz dia das mães a todas as mães do Brasil, e pediu para que procurem se prevenir e fiquem em casa. À parte, o vereador Jubson falou que não foi procurado por nenhum ASG, mas que teria verificado que vários municípios teriam incluído o ASG nas equipes multidisciplinar, porém, cabe aos edis fazer as emendas que acham necessárias e o Prefeito vetar, se for vetado e justificado, o Projeto voltará para a Casa e será mantido ou interrompido. A Vereadora Fernanda pediu para que seja dado o parecer da Comissão de Saúde. Em seguida, usou da palavra a Vereadora Da Guia que iniciou sua fala saudando a todos os presentes e desejando o feliz dia das mães para todas as mães do Brasil. Logo após, falou do Projeto de Lei Nº 001/2020 e disse que ouviu todos os lados e analisou todas as opiniões chegando à conclusão de que seria a favor dos ASG'S. Finalizou sua fala desejando um bom final de semana a todos e pediu para que a população fique em casa. Usou da palavra o Vereador Dionisio que iniciou sua fala saudando todos os presentes e falou que analisou o projeto e que como membro da comissão de saúde exige o parecer técnico e jurídico concordando com a Vereadora Fernanda, pois se não for provado o contrário irá manter seu voto de não incluir os ASG'S nesse benefício. Finalizou sua fala frisando que não tem nada contra a classe, porém acha injusto inclui-los nesse benefício. Usou da palavra a Vereadora Gilvanea que iniciou sua fala pedindo o parecer, e acrescentou dizendo que também não é contra os ASG'S, porém se o benefício for por produtividade ela, não seria justificável incluir os ASG'S. À parte, a Vereadora Fernanda se retirou da sessão. Logo após, o Sr. Presidente pediu para a secretaria da mesa colocar em pauta as matérias que foram votadas: Projeto de Lei Nº 001/2020 aprovado por unanimidade dos edis presentes. Emenda aditiva Nº 01/2020 aprovada por 4 votos a favor, 2 votos contra, 1 abstenção. Emenda conjunta supressiva Nº 01/2020 aprovada por unanimidade dos edis presentes. Emenda conjunta modificativas Nº 03/2020 aprovada por 4 votos a favor, 2 votos contra, 1 abstenção. Emenda conjunta supressiva Nº 02/2020 aprovada por unanimidade dos edis presentes. Requerimento conjunto Nº 01/2020 aprovado por unanimidade dos edis presentes. Não havendo mais nada a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão.

Eu, Heloana Cristina de Medeiros, Secretária de Administração, redigi e digitei a presente ata em folhas soltas, numeradas manualmente, seguindo uma sequência contínua a ser encerrada na centésima folha para encadernação, as quais encontram-se assinadas no cabeçalho com a assinatura....., da qual faço uso.

Publicado por: Manoel Garrido de Araújo Neto
Código Identificador: 37821711

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020.

Retifica-se a publicação da edição 0889 veiculado no Diário Oficial das Câmaras Municipais no dia 20/05/2020, referente ao termo de dispensa do processo administrativo Nº 016/2020 - dispensa de licitação Nº 013/2020, nos seguintes termos:

I- Onde se lê: Prestador de serviço

II- Leia-se: Fornecedor

São João do Sabugi/RN, 20 de maio de 2020.

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS

Presidente da Câmara

Publicado por: Alcides Lucena Neto
Código Identificador: 32638371

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 009/2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e pela Lei Orgânica do Município de Sítio Novo - RN,

CONSIDERANDO, que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo Coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 29.705, de 19 de maio de 2020, que consolida as medidas de saúde para o enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

CONSIDERANDO a taxa de avanço do contágio do novo Coronavírus (COVID-19), o que é agravado pela aglomeração das pessoas em espaços abertos e fechados e a confirmação da presença de contaminação da doença em território estadual, com aumento significativo de casos suspeitos;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do novo Coronavírus (COVID-19) e a necessidade de se adotar medidas de prevenção à infecção e propagação do vírus em ambientes de

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0890

grande circulação;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos, porém preservando a saúde das pessoas que frequentam este Poder Legislativo e a necessidade de adoção de hábitos de higiene básicos aliado com a ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação, suficientes para a redução significativa do potencial do contágio;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a Prorrogação do prazo de validade da Portaria nº 005/2020, de 19 de março de 2020, 006/2020, de 02 de abril de 2020, 007/2020, de 22 de abril de 2020 e 008/2020, de 04 de maio de 2020, que suspende os eventos coletivos realizados nas dependências da Câmara Municipal de Sítio Novo, incluindo sessões, audiência públicas e reuniões, assim como os atendimentos realizados ao público externo, até o dia 04 (quatro) de maio, em respeito ao decreto estadual 29.705, de 19 de maio de 2020.

Parágrafo primeiro. Apenas terão acesso às dependências da Câmara Municipal de Sítio Novo os vereadores, servidores, profissionais de veículos de imprensa, assessores de entidades e órgãos públicos e empregados que prestam serviços no âmbito deste Poder Legislativo e quem, devidamente justificado, necessitar do ingresso para tratar de questões urgentes, salvo situações excepcionais autorizadas pela Presidência.

Parágrafo segundo. As pessoas descritas no parágrafo anterior, ao adentrarem as dependências da Câmara Municipal de Sítio Novo, deverão adotar todas as medidas de prevenção recomendadas pelas autoridades sanitárias.

Parágrafo terceiro. Os servidores e os profissionais que prestam serviços à Câmara Municipal de Sítio Novo deverão realizar as suas atividades preferencialmente home office, sem prejuízo do funcionamento dos setores essenciais e das situações de urgência que justifiquem a presença física.

Art. 2º. O serviço de protocolo de documentos deve ser realizado normalmente no horário regular de funcionamento da Câmara Municipal de Sítio Novo, sendo assumido por servidores dos setores de recepção e de secretaria, cujo escala de trabalho deverá ser elaborada pela Direção Geral da Casa.

Art. 3º. A Presidência poderá adotar outras medidas administrativas necessárias ao cumprimento deste ato.

Art. 4º. O prazo disposto neste ato pode ser revogado ou renovado, a depender das orientações das autoridades de Saúde Pública em relação à escala de contágio do novo Coronavírus (COVID-19).

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sítio Novo-RN, 20 de maio de 2020.

Gesenilda Maria da Silva Belarmino

Presidente

Publicado por: Gesenilda Maria da Silva Belarmino
Código Identificador: 37182784

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 009/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) P DE T P GOMES - ME, referente à Contratação da prestação dos serviços mecânicos e aquisição de peças destinados ao veículo Corsa/GM de placa PEZ-3761 pertencente a Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). ELIZANGELA DE ALMEIDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 18 de Maio de 2020

ANTONIO JEAN LOPO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Jose Ribamar Cavalcante Vieira Dos Santos
Código Identificador: 88165655

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTONIO JEAN LOPO, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação da prestação dos serviços mecânicos e aquisição de peças destinados ao veículo Corsa/GM de placa PEZ-3761 pertencente a Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN

Contratado.....: P DE T P GOMES - ME, com o valor total de R\$ 3.782,98 (três mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0890

alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e
ratificado pelo(a) Sr(a) ANTONIO JEAN LOPO, Presidente da Câmara
Municipal.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 18 de Maio de 2020

ELIZANGELA DE ALMEIDA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: Jose Ribamar Cavalcante Vieira Dos Santos
Código Identificador: 81014531

CONTRATO Nº 20200007

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 009/2020

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

CONTRATADA(O): P DE T P GOMES - ME

OBJETO: Contratação da prestação dos serviços mecânicos e aquisição de
peças destinados ao veículo Corsa/GM de placa PEZ-3761 pertencente a
Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN

VALOR TOTAL: R\$ 3.782,98 (três mil, setecentos e oitenta e dois reais e
noventa e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.001
Manutenção da Camara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00
Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 2.712,98,
Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Camara
Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa
jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 1.070,00

VIGÊNCIA: 18 de Maio de 2020 a 30 de Junho de 2020

DATA DA ASSINATURA: 18 de Maio de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Publicado por: Jose Ribamar Cavalcante Vieira Dos Santos
Código Identificador: 51030670

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0890

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - OUTROS

Folha de Pagamento

Pág.: 1 de 2

Licenciado para: EXACTO CONTADORES ASSOCIADOS
 Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - CPF: /
 Mês/Ano: 05/2020
 Emissão: 19/05/2020
 Lotação: ASSESSORIA

Fortes Pessoal 6.155.0

Código	Empregado	Evento	Referência	Provento	Desconto
000020	ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS				
	Cargo: DIRETOR FINANCEIRO	011 Salário-Base 310 INSS	30 dia(s) 9%	1.561,52 1.561,52	124,85 124,85
			FGTS:	Líquido a receber:	1.436,67
		Data: / / Assinatura: _____	Sal. Cont. BC-INSS BC-FGTS	1.561,52 1.561,52 1.561,52	
	Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	
03/01/2019	1	1	1	200:00	
000018	BRUNO LOPES DOS SANTOS				
	Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO	011 Salário-Base 177 Quinquenio 310 INSS	30 dia(s) 21% 9%	1.561,52 327,92 1.561,52	154,36 154,36
			FGTS:	Líquido a receber:	1.735,08
		Data: / / Assinatura: _____	Sal. Cont. BC-INSS BC-FGTS	1.561,52 1.889,44 1.889,44	
	Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	
01/04/1998	0	0	0	220:00	
000015	Elza Pereira dos Santos Medeiros				
	Cargo: AUX. SERVICOS GERAIS	011 Salário-Base 177 Quinquenio 310 INSS 908 Emprestimo	30 dia(s) 21% 9%	1.045,00 219,45 98,12	280,40
			FGTS:	Líquido a receber:	378,52 885,93
		Data: / / Assinatura: _____	Sal. Cont. BC-INSS BC-FGTS	1.045,00 1.264,45 1.264,45	
	Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	
01/04/1998	0	0	0	200:00	
000022	GEONE CARLA ARAUJO DE MEDEIROS				
	Cargo: SECRETARIO GERAL	011 Salário-Base 310 INSS	30 dia(s) 9%	1.561,52 1.561,52	124,85 124,85
			FGTS:	Líquido a receber:	1.436,67
		Data: / / Assinatura: _____	Sal. Cont. BC-INSS BC-FGTS	1.561,52 1.561,52 1.561,52	
	Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	
07/02/2019	0	0	0	200:00	
000011	IAPONIRA VIEIRA DE SOUZA				
	Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO	011 Salário-Base 177 Quinquenio 310 INSS	30 dia(s) 21% 9%	1.561,52 327,92 1.561,52	154,36 154,36
			FGTS:	Líquido a receber:	1.735,08
		Data: / / Assinatura: _____	Sal. Cont. BC-INSS BC-FGTS	1.561,52 1.889,44 1.889,44	
	Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	
01/04/1998	0	0	0	200:00	

Continua...

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0890

Folha de Pagamento

Licenciado para: EXACTO CONTADORES ASSOCIADOS
 Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - CPF: /
 Mês/Ano: 05/2020
 Emissão: 19/05/2020
 Lotação: ASSESSORIA

Pág.: 2 de 2

Fortes Pessoal 6.155,0

Código	Empregado	Evento	Referência	Provento	Desconto
000023	ITALO RAMONH NOBREGA PAZZOLINE				
	Cargo: AUX SECRETARIA	010 Salário-Família 011 Salário-Base 310 INSS	2 cota(s) 30 dia(s) 7,5%	97,24 1.045,00 78,37	
				1.142,24	78,37
			FGTS:	Líquido a receber:	1.063,87
		Data: / /	Assinatura:		
	Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont. BC-INSS BC-FGTS
07/02/2019	2	2	2	200:00	1.045,00 1.045,00 1.045,00
000013	MARIA LUCIA DE MEDEIROS MORAIS				
	Cargo: AUX. SERVICOS GERAIS	011 Salário-Base 177 Quinquenio 310 INSS	30 dia(s) 21% 9%	1.045,00 219,45 98,12	
				1.264,45	98,12
			FGTS:	Líquido a receber:	1.166,33
		Data: / /	Assinatura:		
	Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont. BC-INSS BC-FGTS
01/04/1998	0	0	0	200:00	1.045,00 1.264,45 1.264,45
000021	Suenia de Medeiros Silva				
	Cargo: AUXILIAR DE TESOURARIA	011 Salário-Base 310 INSS	30 dia(s) 7,5%	1.045,00 78,37	
				1.045,00	78,37
			FGTS:	Líquido a receber:	966,63
		Data: / /	Assinatura:		
	Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont. BC-INSS BC-FGTS
03/01/2019	1	0	0	200:00	1.045,00 1.045,00 1.045,00
Total Geral (8 empregados)					
		010 Salário-Família 011 Salário-Base 177 Quinquenio 310 INSS 908 Emprestimo		97,24 10.426,08 1.094,74 911,40 280,40	
				11.618,06	1.191,80
			FGTS: 0,00	Líquido a receber:	10.426,26
				BC-INSS: 11.520,82	BC-FGTS: 11.520,82

Publicado por:
ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
Código Identificador: 80480751

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0890

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - **OUTROS**

Folha de Pagamento

Pág.: 1 de 3

Licenciado para: EXACTO CONTADORES ASSOCIADOS
Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - CPF: /
Mês/Ano: 05/2020
Emissão: 19/05/2020
Lotação: LEGISLATIVO

Fortes Pessoal 6.155.0

Código	Empregado	Evento	Referência	Provento	Desconto
000006	ADEMIR JOSE DE MEDEIROS				
Cargo: Vereador					
		011 Salário-Base	30 dia(s)	2.500,00	
		096 Gratificacao		1.250,00	
		310 INSS	14%		383,93
		311 IRRF	15%		93,23
				3.750,00	477,16
			FGTS:	Líquido a receber:	3.272,84
		Data: / / Assinatura: _____			
Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS BC-FGTS BC-IRRF
01/01/2017	2	0	200:00	2.500,00	3.750,00 3.750,00 2.986,89
000003	JOAO ALBERTO DE MORAIS FILHO				
Cargo: Vereador					
		011 Salário-Base	30 dia(s)	2.500,00	
		310 INSS	12%		221,62
		311 IRRF	7,5%		13,86
		908 Emprestimo	1		645,99
				2.500,00	881,47
			FGTS:	Líquido a receber:	1.618,53
		Data: / / Assinatura: _____			
Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS BC-FGTS BC-IRRF
01/01/2017	1	0	200:00	2.500,00	2.500,00 2.500,00 2.088,79
000001	JOSE RIBAMAR LEITE NOBREGA				
Cargo: Vereador					
		011 Salário-Base	30 dia(s)	2.500,00	
		310 INSS	12%		221,62
				2.500,00	221,62
			FGTS:	Líquido a receber:	2.278,38
		Data: / / Assinatura: _____			
Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS BC-FGTS
01/01/2017	2	1	200:00	2.500,00	2.500,00 2.500,00
000009	KATIA SIMONE MACEDO DE MEDEIROS				
Cargo: Vereador					
		011 Salário-Base	30 dia(s)	2.500,00	
		310 INSS	12%		221,62
		311 IRRF	7,5%		28,08
		908 Emprestimo	1		572,72
				2.500,00	822,42
			FGTS:	Líquido a receber:	1.677,58
		Data: / / Assinatura: _____			
Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS BC-FGTS BC-IRRF
01/01/2017	0	0	200:00	2.500,00	2.500,00 2.500,00 2.278,38

Continua...

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0890

Folha de Pagamento

Pág.: 2 de 3

Fortes Pessoal 6.155,0

Licenciado para: EXACTO CONTADORES ASSOCIADOS
 Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - CPF: /
 Mês/Ano: 05/2020
 Emissão: 19/05/2020
 Lotação: LEGISLATIVO

Código	Empregado	Evento	Referência	Provento	Desconto
000008	MARIANA MEDEIROS ARAUJO				
	Cargo: Vereador	011 Salário-Base 310 INSS 311 IRRF 908 Empréstimo	30 dia(s) 12% 7,5%	2.500,00 221,62 28,08 374,14	
				2.500,00 623,84	
			FGTS:	Líquido a receber:	1.876,16
			Data: / /	Assinatura: _____	
	Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont. BC-INSS BC-FGTS BC-IRRF
01/01/2017	0	0	0	200:00	2.500,00 2.500,00 2.500,00 2.278,38
000002	NILMARA DE ASSIS LIMA				
	Cargo: Vereador	011 Salário-Base 310 INSS 311 IRRF	30 dia(s) 12% 7,5%	2.500,00 221,62 28,08	
				2.500,00 249,70	
			FGTS:	Líquido a receber:	2.250,30
			Data: / /	Assinatura: _____	
	Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont. BC-INSS BC-FGTS BC-IRRF
01/01/2017	0	0	0	200:00	2.500,00 2.500,00 2.500,00 2.278,38
000007	SANDRA MEDEIROS DA SILVA				
	Cargo: Vereador	011 Salário-Base 310 INSS	30 dia(s) 12%	2.500,00 221,62	
				2.500,00 221,62	
			FGTS:	Líquido a receber:	2.278,38
			Data: / /	Assinatura: _____	
	Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont. BC-INSS BC-FGTS
01/01/2017	0	0	0	200:00	2.500,00 2.500,00 2.500,00
000010	VALDIMIR ARAUJO DE MEDEIROS				
	Cargo: Vereador	011 Salário-Base 310 INSS 908 Empréstimo	30 dia(s) 12%	2.500,00 221,62	
				2.500,00 636,47	
			FGTS:	Líquido a receber:	858,09 1.641,91
			Data: / /	Assinatura: _____	
	Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont. BC-INSS BC-FGTS
01/01/2017	2	0	0	200:00	2.500,00 2.500,00 2.500,00

Continua...

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0890

Folha de Pagamento

Licenciado para: EXACTO CONTADORES ASSOCIADOS
 Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - CPF: /
 Mês/Ano: 05/2020
 Emissão: 19/05/2020
 Lotação: LEGISLATIVO

Pág.: 3 de 3

Fortes Pessoal 6.155,0

Código	Empregado	Evento	Referência	Provento	Desconto
000004	VICTOR HUGO MEDEIROS PESSOA DO NASCIMENTO				
	Cargo: Vereador	011 Salário-Base	30 dia(s)	2.500,00	
		310 INSS	12%	221,62	
		311 IRRF	7,5%	13,86	
		908 Empréstimo		636,32	
				2.500,00	871,80
			FGTS:	Líquido a receber:	1.628,20
		Data: / /	Assinatura: _____		
	Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont. BC-INSS BC-FGTS BC-IRRF
01/01/2017	1	0	0	200:00	2.500,00 2.500,00 2.500,00 2.088,79
Total Geral	(9 empregados)				
		011 Salário-Base		22.500,00	
		096 Gratificação		1.250,00	
		310 INSS		2.156,89	
		311 IRRF		205,19	
		908 Empréstimo		2.865,64	
				23.750,00	5.227,72
			FGTS: 0,00	Líquido a receber:	18.522,28
				BC-INSS: 23.750,00	BC-FGTS: 23.750,00

Publicado por:

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS

Código Identificador: 48083543

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0890

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUERA - OUTROS

Prefeitura Municipal de Ipueira - RN	01-Nº DIE INSC. MUNICIPAL	03-RESERVADO
DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	02 - Nº CNPJ OU CPF	
04 - NOME OU RAZÃO SOCIAL	CNPJ 70.032.321/0001-53	
CAMARA MUNICIPAL DE IPUERA	06 - Nº DOC DE ORIGEM	08 - PERÍODO DE REFERÊNCIA
Rua, João Manoel, Centro, Ipueira/RN CEP: 59315-000	07 - EXERCÍCIO 2020	09 - PARCELA ÚNICA
11 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	12 - CÓDIGO	10 - VENCIMENTO 20/05/2020
IRRF	RECEBIDO 20/05/2020	13 - VALOR R\$ 205,19
Autenticação Autenticação Mecânica	14	
	15	
	16	
	17	
	Observação	

18 INFORMAÇÕES PREVISTAS OU INSTRUÇÕES

IRRF

*Andréia Kátia A. de M. Araújo
Agente Administrativo
CPF: 028.707.744-00
Matrícula 000*

Publicado por:
ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
Código Identificador: 10276522

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0890

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - PORTARIA



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 - Taipu - Centro - CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

Portaria nº007/2020

Taipu/RN, 20 de maio de 2020

Concede diária a Tesoureira da Câmara Municipal de Taipu/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Srª **ROSÂNGELA DA SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de Tesoureira da Câmara Municipal de Taipu/RN, matriculada sob o nº 13, portaria 001/2017 de 02 janeiro de 2017, inscrito no CPF/ 068.106.454-46, e RG 002.595.121, 01 (uma) diária de viagem no valor unitário de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais) para custear às despesas com alimentação e estadia, na cidade de Natal/RN, durante todo dia 21/05/2020 conforme a seguir:

Objetivo do Deslocamento: PARA COMPARECER AO INSTITUTO MEDICO LEGAL DO RIO GRANDE DO NORTE – ITEP/RN, PARA FINALIZAÇÃO DE CÉDULAS DE RG, FEITAS NA CÂMARA MUNICIPAL CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Local ITEP, no endereço: Av. Duque de Caxias, nº80 Bairro; Ribeira, Natal/RN, CEP:59012-200. Telefone (84)3232-6916.

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importância de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

João Maria Câmara de Melo
Presidente
CPF: 033.364.324-05

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0890

Publicado por:

JOÃO MARIA CÂMARA DE MELO

Código Identificador: 53025038

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0890

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - **LEI**



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Baraúna
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA
LEI MUNICIPAL Nº 676/2020.

Ementa: “Dispõe sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério, dos demais servidores público efetivo e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ELE, com base no art. 50, Inciso VII e art.58, §7º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Para correção salarial dos profissionais do magistério público municipal e em consonância com as políticas de valorização dos profissionais do magistério, fica definido o reajuste de 5.00% incidente sobre os vencimentos básicos do magistério ficando estabelecida a nova tabela 2020 constante no anexo I da presente lei.

Art. 2º - Fica definido o reajuste dos servidores públicos municipais efetivos aplicando o percentual de 7.00% incidente sobre os vencimentos básicos constantes da tabela salarial vigente em 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Os reajustes previstos nos artigos anteriores não se aplicam aos servidores titulares de cargos de provimento em comissão, nem aos casos de funções gratificadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2020.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio: Manoel Alves Bezerra
Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz
Baraúna/RN, 18 de março de 2020.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA
-Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN-

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0890



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Baraúna
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I
DETALHAMENTO DE REAJUSTE
SALARIAL

1. Reajuste salarial dos profissionais do magistério no percentual de 5% incidente sobre os vencimentos básicos do magistério assim estabelecido a nova tabela do magistério municipal no ano de 2020, abrangendo os cargos e respectiva quantidade de servidores por níveis a quantidade de profissionais listado na tabela abaixo.

Cargo	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	TOTAL
Orientado em Práticas Pedagógicas 1 - PMN1	4										4
Orientado em Práticas Pedagógicas 2 - PMN2		2	1				1				4
Professor Nível Magistério – PNM	9							5			14
Professor Nível Magistério – PNM1	6	7		1	1	4	2	10			31
Professor Nível Magistério – PNM2	2	5	1	4	4	33	2	77	1	1	141
Professor Nível Magistério – PNM3		1						1		1	3
Professor Nível Magistério 4 – PNM4								1			1
Supervisor Magistério – PMN2							3	2			5
Total Resultado -	21	15	2	5	5	46	12	95	1	1	203

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0890



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Baraúna
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

TABELA DOS PROFISSIONAIS DE MAGISTÉRIO 2020.

Nível	%	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
PNM	-	1.744,88	1.849,57	1.960,54	2.078,17	2.202,86	2.335,03	2.475,13	2.623,64	2.781,06	2.947,92	3.124,80	3.312,29
PN1	40%	2.442,83	2.589,40	2.744,76	2.909,45	3.084,02	3.269,06	3.465,20	3.673,11	3.893,50	4.127,11	4.374,74	4.637,22
PN2	16%	2.833,69	3.003,71	3.183,93	3.374,97	3.577,47	3.792,12	4.019,65	4.260,83	4.516,48	4.787,47	5.074,72	5.379,20
PN3	14%	3.230,40	3.424,23	3.629,68	3.847,46	4.078,31	4.323,01	4.582,39	4.857,33	5.148,77	5.457,70	5.785,16	6.132,27
PN4	50%	4.845,60	5.136,34	5.444,52	5.771,19	6.117,46	6.484,51	6.873,58	7.285,99	7.723,15	8.186,54	8.677,73	9.198,39

2. Reajuste dos demais servidores

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0890



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Baraúna
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Reajuste salarial dos demais servidores efetivos (cargos abaixo listados), aplicando o percentual de 7% incidente sobre os valores dos vencimentos básicos constantes da tabela salarial vigente em 31 de dezembro de 2019.

Lista dos Cargos efetivos com reajuste:

Cód	Cargo	Qtd
20006	A.S.G EFETIVO	2
3	AGENTE CONTÁBIL	3
8	AGENTE DE TRIBUTOS	4
20007	ANALISTA DE FINANÇAS EFETIVO	4
20009	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	42
20082	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	4
30017	ASSISTENTE SOCIAL EFETIVO	2
20005	AUX. SERV. DIVERSOS EFETIVO	4
45	AUX/DE LABORATÓRIO	3
23	AUXILIAR DE PESSOAL	2
46	AUXILIAR DE SECRETARIA EFETIVO	26
47	AUXILIAR ENFERMAGEM EFETIVO	22
34	COVEIRO EFETIVO	4
20010	DENTISTA	2
36	DIGITADOR ADMINISTRATIVO	43
20018	ELETRICISTA EFETIVO	2
46	ENFERMEIRO EFETIVO	44
20017	ENGENHEIRO CIVIL	4
49	FARMACEUTICO BIOQUÍMICO EFETIVO	6
20019	FISCAL DE OBRAS	2
20020	FISIOTERAPEUTA EFETIVO	4
20013	GARI EFETIVO	45
20021	JARDINEIRO EFETIVO	2
20022	LAVADEIRA EFETIVO	4
57	MECANICO DE MANUTENÇÃO	4
62	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	4
63	MÉDICO OFTAMOLOGISTA	4
59	MÉDICO CLÍNICO GERAL	4
20015	MENSAGEIRO	45
20014	MERENDEIRA EFETIVO	53
20023	MOTORISTA EFETIVO	46
20024	NUTRICIONISTA	4
20029	RECEPCIONISTA EFETIVO	9
415	SECRETÁRIA ESCOLAR	2
20034	TELEFONISTA	9
20035	TERAPEUTA OCUPACIONAL EFETIVO	4
20033	TRATORISTA EFETIVO	3
20034	VIGILANTE EFETIVO	48
20016	ZELADOR EFETIVO	410
TOTAL DE SERVIDORES		419

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0890



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Baraúna
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Lista dos Cargos efetivos com reajuste passa a ter a seguinte redação:
Conforme Emenda Aditiva nº 001/2020.

- Ficam acrescidos os cargos de Agente de Endemias e Agente de Saúde na Tabela da Lista dos Cargos efetivos com reajuste, constante no Anexo I do Projeto de **Lei do Executivo nº 002/2020**, que terá a redação, conforme Tabela abaixo:

Cod	Cargo	Qtd
20006	A.S.G.- EFETIVO	2
3	AGENTE CONTÁBIL	3
	AGENTE DE ENDEMIAS	14
	AGENTE DE SAÚDE	47
-	AGENTE DE TRIBUTOS	4
20007	ANALISTA DE FINANÇAS – EFETIVO	1
20009	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12
20082	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	1
30017	ASSISTENTE SOCIAL – EFETIVO	2
20005	AUX. SERV. DIVERSOS – EFETIVO	4
15	AUX. DE LABORATORIO	3
23	AUXILIAR DE PESSOAL	2
16	AUXILIAR DE SECRETARIA – EFETIVO	26
17	AUXILIAR DE ENFERMAGEM – EFETIVO	22
31	COVEIRO – EFETIVO	1
20010	DENTISTA	2
36	DIGITADOR ADMINISTRATIVO	13
20018	ELETRICISTA – EFETIVO	2
46	ENFERMEIRO – EFETIVO	11
20017	ENGENHEIRO CIVIL	1
49	FARMACEUTICO BIOQUÍMICO – EFETIVO	6
20019	FISCAL DE OBRAS	2
20020	FISIOTERAPEUTA – EFETIVO	4
20013	GARI – EFETIVO	15
20021	JARDINEIRO – EFETIVO	2
20022	LAVADEIRA – EFETIVO	1
57	MECANICO DE MANUTENÇÃO	4
62	MÉDICO - GINECOLOGISTA/OBSTETRA	1
63	MÉDICO – OFTAMOLOGISTA	1
59	MÉDICO CLÍNICO GERAL	4
20015	MENSAGEIRO	15
20014	MERENDEIRA – EFETIVO	53
20023	MOTORISTA EFETIVO	16
20024	NUTRICIONISTA	1

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA
Rua do Horto Florestal, 506 – Centro, Baraúna-RN // CEP: 59.695-000
Fone: 84 3320.2473//3320.2214
<http://barauna.rn.leg.br/> cmb.barauna@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0890



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Baraúna
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

20029	RECEPCIONISTA – EFETIVO	9
115	SECRETÁRIA ESCOLAR	2
20031	TELEFONISTA	9
20035	TERAPEUTA OCUPACIONAL – EFETIVO	1
20033	TRATORISTA – EFETIVO	3
20034	VIGILANTE – EFETIVO	48
20016	ZELADOR – EFETIVO	110
Total de Servidores		480

3. Reajuste dos demais servidores

Em ambos os reajustes teriam vigência a partir de 01/03/2020.

Palácio: Manoel Alves Bezerra
Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz
Baraúna/RN, 20 de maio de 2020.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

-Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN-

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0890

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - **ATOS**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Rua José Ferreira Lima, 53, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000
CNPJ: 09.079.070/0001-51

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Solicitação de
Crédito**

REQUERIMENTO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº 2/2020

PROCESSO Nº 28/2020-CMSN

Sítio Novo/RN, sexta-feira, 15 de maio de 2020

Senhor Prefeito,

Solicitamos a V. Ex^a a abertura de Crédito Adicional Suplementar/Alteração de QDD para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada.

		Fonte	Região	Valor
01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			20.000,00
2001	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL			20.000,00
Suplementar	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001		20.000,00
			Total	20.000,00

Indicamos a(s) seguinte(s) dotação(ões) para ser(em) anulada(s), constituindo fonte para abertura do crédito solicitado:

01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		20.000,00
2001	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		20.000,00
Reducir	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000 0001	3.000,00
Reducir	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000 0001	7.000,00
Reducir	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000 0001	5.000,00
Reducir	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000 0001	5.000,00
		Total	20.000,00

O presente Crédito justifica-se .

Declaramos que o aumento da dotação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para os fins do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.

Atenciosamente,

Top Down Consultoria Ltda.

Publicado por:
Gesenilda Maria da Silva Belarmino
Código Identificador: 53377472
Emitido por: JOSE IRANILDO MACEDO DA ROCHA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0890

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - PESQUISA MERCADOLÓGICA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Pesquisa Mercadológica

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2020 Pág: 1/1

Pesquisa Nº: 12/2020	Nº Processo: 27/2020	Período: 04/05/2020 a 18/05/2020	Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item	Valor Final: 2.400,00
Objeto: Prestação de Serviços Especializado em instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, com material incluso.				

Item - Código - Especificação	Qtd.	Und	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)						Vlr. Unitário	Vlr. Total
			MARCOS DANTAS DE AZEVEDO	LUCIANO CARLOS DA SILVA CORTEIRO 0292794607	KATIA PINHEIRO DA SILVA CORTEIRO 0292794607					
1-0003854 - Instalação de Ar Condicionado tipo SPLIT de 9.000 a 12.000 BTUs, tubos 1/2" d 1/4 em cobre, esporão blindado, filo alumínio, filo pvc, cabo PP 4x2,5mm ²	3,00	SERVIÇO	700,00	670,00	600,00				600,00	1.800,00
2- 0003855 - Cargas de Gás em Ar Condicionado do tipo split ate 12.000 BTUs	3,00	SERVIÇO	235,00	235,00	200,00				200,00	600,00
Total:			2.805,00	2.715,00	2.400,00					

* Preço Descartado (Valor Inexequível ou outros motivos)

Publicado por:

Gesenilda Maria da Silva Belarmino

Código Identificador: 27556482

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: JOSE IRANILDO MACEDO DA ROCHA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0890

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - PESQUISA MERCADOLÓGICA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Pesquisa Mercadológica

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2020

Pesquisa Nº: 12/2020

Data Início : 04/05/2020

Data Término: 18/05/2020

Nº Processo: 27/2020

Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item

Objeto: Prestação de Serviços Especializado em instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, com material incluso.

Item		Unidade	Quantidade
1	Instalação de Ar Condicionado tipo SPLIT de 9.000 a 12.000 BTU's, tubos 1/2" d 1/4 em cobre, esponjoso blindado, fita alumínio, fita pvc, cavo PP 4x2,5mm ²	SERVIÇO	3,00
	<i>Fornecedor</i>	Vlr. Cotação	
	22.846.365/0001-74 - KATIA PINHEIRO DA SILVA CORDEIRO 00836786467	600,00	
	14.947.214/0001-84 - LUCIANO CARLOS	670,00	
	12.818.980/0001-13 - MARCOS DANTAS DE AZEVEDO	700,00	
		Valor Final:	600,00
		Valor Total:	1.800,00
2	Cargas de Gás em Ar Condicionado do tipo split ate 12.000 BTU's	SERVIÇO	3,00
	<i>Fornecedor</i>	Vlr. Cotação	
	22.846.365/0001-74 - KATIA PINHEIRO DA SILVA CORDEIRO 00836786467	200,00	
	12.818.980/0001-13 - MARCOS DANTAS DE AZEVEDO	235,00	
	14.947.214/0001-84 - LUCIANO CARLOS	235,00	
		Valor Final:	200,00
		Valor Total:	600,00
	Valor Médio Total do Lote :		2.400,00
		Total:	2.400,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0890

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Rua José Ferreira Lima, 53, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000
CNPJ: 09.079.070/0001-51

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Ratificação Termo
de Dispensa

PRESIDENTA DA CÂMARA

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidenta da Câmara de Sítio Novo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **KATIA PINHEIRO DA SILVA CORDEIRO 00836786467** para a Prestação de Serviços Especializado em instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, com material incluso., no valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Sítio Novo/RN, 20 de maio de 2020.

Gesenilda Maria da Silva Belarmino
Presidente

Publicado por:
Gesenilda Maria da Silva Belarmino
Código Identificador: 44427438

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0890

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - **TERMO**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Rua José Ferreira Lima, 53, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 09.079.070/0001-51

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PROCESSO: 14/2020

ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Prestação de Serviços Especializado em instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, com material incluso.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

RESOLVE:

1 – Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2020;

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0890

DESPACHO

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

RESUMO DO PROCESSO

Lição n° 000015/2020

Dispensa de Lição n° 13/2020

Credor: KATIA PINHEIRO DA SILVA CORDEIRO 00836786467

CPF/CNPJ: 22.846.365/0001-74

Valor Final: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0003854	Instalação de Ar Condicionado tipo SPLIT de 9.000 a 12.000 BTU's, tubos 1/2" d 1/4 em cobre, esponjoso blindado, fita alumínio, fita pvc, cavo PP 4x2,5mm ²	SERVIÇO	3
2	0003855	Cargas de Gás em Ar Condicionado do tipo split ate 12.000 BTU's	SERVIÇO	3

Sítio Novo/RN, 19 de maio de 2020.

GESENILDA MARIA DA SILVA BELARMINO

Presidente

Publicado por:
Gesenilda Maria da Silva Belarmino
Código Identificador: 55786821

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0890

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - **DECRETO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA DE TIMBAUBA DOS BATISTAS - RN
CNPJ : 10872539000194
RUA J OAQUIM DE A PEREIRA, 0000165 - CENTRO
Telefone 0000000000

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00001/2020

SQMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS:

no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 00410/2019 , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 6 - O PODER EXECUTIVO e autorizado a: II - Abrir Créditos suplementares ate o limite de 30 (trinta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, parágrafo 1, da Lei Federal

01.001-CAMARA DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0010010000-Recursos Ordinários		30.000,00
	Sub-Total:	30.000,00
	Total Parcial Suplementado:	30.000,00

Art. 6 - O PODER EXECUTIVO e autorizado a: II - Abrir Créditos suplementares ate o limite de 30 (trinta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, parágrafo 1, da Lei Federal

01.001-CAMARA DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0010010000-Recursos Ordinários		30.000,00
	Sub-Total:	30.000,00
	Total Parcial Reduzido:	30.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TIMBAUBA DOS BATISTAS,
16, Março de 2020

PERCILIA ANDRESA MONTEIRO FREITAS
Tesoureiro(a)

Publicado por:

Yllana de Araujo Torres clemente
Código Identificador: 17548732
Homologado

Emissão: 18/05/2020 12:23:19

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0890

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

Presidente: Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal) OBS. Licenciado de 01/01/2020 a 31/03/2020

1º Vice - Presidente: Iron Lucas Oliveira Junior (Ex-Presidente) OBS. No exercício da Presidência de 01/01/2020 a 31/03/2020 em face de licença requerida pelo Presidente Eleito

2º Vice - Presidente: Otavio Carlos Dantas Filho (Brejinho)

3º Vice - Presidente: Rosemberg Monteiro de Carvalho (Severiano Melo)

4º Vice - Presidente: Adailton da Silva Peixoto (Pedra Preta)

1º Secretário: Vagner Souza de Medeiros (Campo Grande)

2º Secretário: José Moabe Zacarias Soares (Serra do Mel)

1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Souza Silva (Pedra Grande)

2º Tesoureiro: CARGO VAGO

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: João Horácio de Gois (Poço Branco)

Conselheiro Fiscal: Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros (Florânia)

Conselheiro Fiscal: Fagner Bezerra de Brito (Jucurutu)

Conselheiro Fiscal: Oseas Montalggan Fernandes Costa (Upanema)

Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Jean Poggio Nerino (São José de Mipibú)

Conselheiro Fiscal: Marcilio de Medeiros Dantas (São João do Sabugi)

Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

COORDENAÇÕES

Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)

Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduís)

Coordenador Região Vale do Assú: Fábio da Costa Vale (São Rafael)

Coordenador Região Central: Joanildo Felix Barbosa da Cruz (Lajes)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)

Coordenador Região Seridó Oriental: José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes (Cruzeta)

Coordenador Região Trairi: José Vanderley Soares Silva (São Bento do Trairi)

Coordenador Região Mato Grande: José Tiago Santana Neto de Farias (Touros)

Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)

Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)

Coordenador Região Metropolitana: Fábio Vicente da Silva (Extremoz)

Coordenador Região Agreste: Odilon Ernestino Barbalho (Goiaininha)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.